" Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.983, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 032/01, de autoria do Vereador Hélio José dos Santos)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica **Associação dos Amigos da Cultura de Adamantina.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Cultura de Adamantina, entidade com estatuto registrado sob nº 145, do Livro "A" do Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de outubro de 2001.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ /___ / 01.